

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
CONTRATO Nº 045/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 045/2022 de Execução de Obras de Engenharia** Construção de Espaço Educacional Urbano de 12 Salas de Aula e Quadra Poliesportiva para atender a Rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco e a Empresa: **ICONE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ nº 31.506.109/0001-29.

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Getúlio Vargas s/n, Joaquim Nabuco – PE, CEP: 55535000, inscrita no CNPJ sob o nº 010.192.441/0001-96, representada pela Secretária de **Educação**, a Sra. Josileide Lira Santos, brasileira, solteira, portadora do RG nº 41.500.01 SSP/PE e CPFMF sob o nº 757.009.134-53, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A empresa **ICONE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 31.506.109/0001-29, estabelecida na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 279, Bairro: Boa Viagem, Cidade: Recife/PE representada neste ato pelo Sr. Luiz Felipe de Hollanda Cavalcanti, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05728300107, órgão expedidor Detran-PE e CPF Nº 057.977.904-16, doravante denominado **CONTRATADA**, que entre si, justas e acordadas, as estipulações constantes da Cláusulas seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, nos autos do **Processo nº 070/2021 Concorrência nº 02/2021**, tudo em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na presente instrumento fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo com a Lei 8.666/93, em seus artigos 57 e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente adiantamento de valor, mediante justificativa da secretária de educação, bem como, da empresa **ICONE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** em conformidade com a justificativa técnica do setor de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Construção de Espaço Educacional Urbano de 12 Salas de Aula e Quadra Poliesportiva para atender a Rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo, a prorrogação de vigência contratual em mais de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de abril de 2023 e término previsto para 23 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o foro de Palmares, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.


Joaquim Nabuco, 24 de Abril de 2023.


Josileide Lira Santos
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Josileide Lira Santos
CONTRATANTE

ICONE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI


Luiz Felipe de Hollanda
Diretor Comercial
31.506.109/0001-29

ICONE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Luiz Felipe de Hollanda Cavalcanti
CONTRATADA